



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.499/2018

“Altera a redação do parágrafo segundo, do Art. 1º e o Art. 3º da Lei nº 1.455/2017”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo segundo do art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal nº. 1.455, de 13 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Segundo – A ESAN repassará integralmente para a APAE o valor doado pelo contribuinte.

Art. 2º A qualquer momento o titular da conta poderá autorizar a doação, aumentar ou reduzir o valor, mediante autorização que será disponibilizado pela APAE.”

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br